



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.715, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre abertura de créditos adicional
suplementares no orçamento anual do Poder
Executivo para o exercício financeiro de 2021 e
dá providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.399 de 12 de novembro de 2020 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.464 de 06 de dezembro de 2021, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COORDENADORIA DE SAÚDE

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
60	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 132.987,00
61	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 2.566,00
73	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 132.987,00
75	3.1.90.13-05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.460,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

Delib



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
02	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2021, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de dezembro de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta